



Prefeitura Municipal de Contagem

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Objeto:** Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A – Tambasa.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 22 de junho de 2020.

**MARILENA  
CHAVES:300  
74282620**

Assinado de forma  
digital por MARILENA  
CHAVES:30074282620  
Dados: 2020.06.22  
14:27:21 -03'00'

**MARILENA CHAVES**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão